REVOGADO
Pela Lei 4624
22/03/2012

LEI Nº. 4599, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo da Administração Municipal, Direto e Indireta, autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos/renumeração/subsídios dos Agentes Públicos, ativos e inativos, a razão de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento), nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Inciso I do Art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Reputa-se agentes públicos, para os efeitos desta Lei, os Servidores Públicos efetivos, os ocupantes de Cargo em Comissão e Função Gratificada, os Contratados, e inclusive, os Agentes Políticos, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Secretários Adjuntos, o Procurador Municipal, o Procurador Adjunto, o Controlador Municipal, o Diretor Geral do SAAE, Superintendente e Tesoureiro da PREVIFOR.

Art. 2º A remuneração/vencimento e/ou subsídios previstos nos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 37, de 30/11/2010, nos Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 38, de 15/12/2010, nos Anexos V E VII da Lei Complementar nº 42, de 24/02/2011, e ainda nos Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 43, de 24/02/2011, incluindo as alterações das Leis retro citadas, deverão ser atualizados de acordo com o índice previsto nesta Lei.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas autorizada a rever as Tabelas de Progressão, bem como os Quadros das Novas Carreiras e de Enquadramento dos Cargos Anteriores no Novo Quadro de Carreiras, presentes nas Leis Complementares nº 38, de 15/12/2010, 42 e 43 de 24/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete